

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

[www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia](http://www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia)

ANO LXXIII

FLORIANÓPOLIS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 8.709

## MESA

Mauro De Nadal  
**PRESIDENTE**

Maurício Eskudlark  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Rodrigo Minotto  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Paulinha  
**1ª SECRETÁRIA**

Padre Pedro Baldissera  
**2º SECRETÁRIO**

Marcos da Rosa  
**3º SECRETÁRIO**

Delegado Egídio  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Carlos Humberto

## BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PTB

Líder: Napoleão Bernardes  
Liderança dos Partidos

**UB PSD**  
Jair Miotto Napoleão Bernardes

## BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Volnei Weber  
Liderança dos Partidos

**MDB PSDB**  
Fernando Krelling Marcos Vieira

## BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PDT

Líder: Fabiano da Luz  
Liderança dos Partidos

**PT PDT**  
Fabiano da Luz Rodrigo Minotto

## BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Sergio Motta

Liderança dos Partidos  
**PODEMOS NOVO**  
Lucas Neves Matheus Cadorin  
**REPUBLICANOS**  
Sérgio Motta

## PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Altair Silva

## PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PSOL

Líder: Marquito

## PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Marcius Machado

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Camilo Martins - Presidente  
Volnei Weber - Vice-Presidente  
Fabiano da Luz  
Napoleão Bernardes  
Sérgio Guimarães  
Ana Campagnolo  
Marcius Machado  
Tiago Zilli  
Pepê Collaço

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Volnei Weber - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Marcos Vieira  
Sargento Lima  
Carlos Humberto  
Sérgio Guimarães  
Jair Miotto  
Pepê Collaço  
Sérgio Motta

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Lucas Neves - Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Mário Motta  
Jair Miotto  
Ivan Naatz  
Jessé Lopes  
Lunelli

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente  
Volnei Weber - Vice-Presidente  
Lucas Neves  
Luciane Carminatti  
Mário Motta  
Sérgio Guimarães  
Soratto  
Lunelli

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente  
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente  
Matheus Cadorin  
Luciane Carminatti  
Sargento Lima  
Tiago Zilli  
Pepê Collaço

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva - Presidente  
Massocco - Vice-Presidente  
Camilo Martins  
Neodi Saretta  
Napoleão Bernardes  
Oscar Gutz  
Volnei Weber

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA

Oscar Gutz - Presidente  
Sérgio Motta - Vice-Presidente  
Matheus Cadorin  
Fabiano da Luz  
Jessé Lopes  
Dr. Vicente Caropreso  
Marquito

### COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Lunelli - Presidente  
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente  
Camilo Martins  
Fabiano da Luz  
Massocco  
Oscar Gutz  
Altair Silva

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente  
Mário Motta - Vice-Presidente  
Matheus Cadorin  
Ana Campagnolo  
Ivan Naatz  
Fernando Krelling  
Marquito

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente  
Lucas Neves  
Sérgio Guimarães  
Soratto  
Massocco

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Jair Miotto - Presidente  
Matheus Cadorin - Vice-Presidente  
Fabiano da Luz  
Nilso Berlanda  
Carlos Humberto  
Marcos Vieira

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Carlos Humberto - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Matheus Cadorin  
Mário Motta  
Ana Campagnolo  
Fernando Krelling  
Fabiano da Luz

### COMISSÃO DE TURISMO

Lucas Neves  
Napoleão Bernardes  
Marcius Machado  
Carlos Humberto  
Fabiano da Luz  
Marquito

### COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Volnei Weber  
Marquito - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Carlos Humberto  
Ivan Naatz  
Julio Garcia  
Lucas Neves  
Lunelli

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Ana Campagnolo - Presidente  
Sargento Lima - Vice-Presidente  
Neodi Saretta  
Julio Garcia  
Camilo Martins  
Emerson Stein

### COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

José Milton Scheffer  
Mário Motta - Presidente  
Tiago Zilli - Vice-Presidente  
Sérgio Motta  
Luciane Carminatti  
Marcius Machado  
Oscar Gutz  
Marquito

### COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente  
Altair Silva - Vice-Presidente  
Lucas Neves  
Fabiano da Luz  
Soratto  
Oscar Gutz  
Emerson Stein

### COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Camilo Martins  
Luciane Carminatti  
Julio Garcia  
Oscar Gutz

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nilso Berlanda  
Pepê Collaço - Presidente  
Nilso Berlanda - Vice-Presidente  
Sérgio Motta  
Neodi Saretta  
Jair Miotto

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ana Campagnolo  
Emerson Stein  
Lucas Neves - Presidente  
Jair Miotto - Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Marcius Machado  
Sargento Lima  
Fernando Krelling

### COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Marquito  
Sérgio Motta - Presidente  
Soratto - Vice-Presidente  
Neodi Saretta  
Mário Motta  
Nilso Berlanda  
Emerson Stein

### COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Altair Silva  
Tiago Zilli - Presidente  
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente  
Matheus Cadorin  
Neodi Saretta  
Ivan Naatz  
Marquito

### COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Fernando Krelling - Presidente  
Mário Motta - Vice-Presidente  
Camilo Martins  
Marcius Machado  
Carlos Humberto  
Fabiano da Luz

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

Pepê Collaço  
Marcius Machado - Presidente  
Fernando Krelling - Vice-Presidente  
Lucas Neves  
Massocco  
Marquito  
Jair Miotto  
Fabiano da Luz

<p><b>Diretoria Legislativa</b> <b>Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</b></p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009)</p> <p><b>Fabiano Henrique da Silva Souza</b> Diretor</p> <p><b>Coordenadoria de Publicação</b> Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.</p> <p><b>Edson José Firmino</b> Coordenador</p> <p><b>Diário da Assembleia</b> <b>Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</b></p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p style="text-align: center;"><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;"><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p style="text-align: center;"><b>Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider</b> <b>Avenida Mauro Ramos, 300</b> <b>CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</b></p> <p style="text-align: center;"><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXII</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 35 PÁGINAS</b></p> <p>Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: right;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>CADERNO LEGISLATIVO ..... 2</b></p> <p>ATAS.....2</p> <p>COMISSÕES PERMANENTES...2</p> <p>ATOS DA PRESIDÊNCIA ..... 11</p> <p>ATO DA PRESIDÊNCIA DL..... 11</p> <p>PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO..... 12</p> <p>PROJETOS DE LEI..... 12</p> <p><b>CADERNO ADMINISTRATIVO..25</b></p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 25</p> <p>ATOS DA MESA..... 25</p> <p>PORTARIAS ..... 31</p>
---	--	--

## CADERNO LEGISLATIVO

### ATAS

#### COMISSÕES PERMANENTES

#### ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 7 de agosto de 2024, às 9h, em cumprimento ao art. 133 § 1º e art. 136, do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões e por videoconferência, sob a presidência do Senhor Deputado Mário Motta e vice-presidência do Senhor Deputado Tiago Zilli, os demais Senhores Deputados-membros da Comissão: Deputado Marcius Machado, Deputado Sérgio Motta e Deputada Luciane Carminatti. Justificada ausência do Senhor Deputado Oscar Gutz, conforme Ofício Interno nº 1381072/2024/GAB-DEP-OSCAR GUTZ. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente abriu a 6ª Reunião Ordinária da Comissão dos Direitos do Consumidor e do Contribuinte e de Legislação Participativa, transcrita na íntegra a seguir. O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Mário Motta) – Senhoras e senhores, vamos fazer um bom dia. É com muito prazer que damos início. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 6ª reunião ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura da Comissão de Direitos do Consumidor e do Contribuinte e de Legislação Participativa da Assembleia Legislativa de Santa Catarina. Cumprimento o nosso querido Deputado Tiago Zilli e peço que se junte a nós à mesa, por favor, na qualidade de Vice-Presidente desta Comissão. Temos online o Deputado Sérgio Motta, o Deputado Marcius Machado. Estamos aguardando também o Deputado Marquito, que deve estar conosco em breve. Cumprimento ainda todos aqueles que nos acompanham pelos veículos de comunicação da Alesc e pelas transmissões online. É muito importante a sua participação, sempre que possível, acompanhando as discussões das comissões, ou no plenário, após a tramitação dos projetos nas comissões. Vamos à pauta. Submeto à deliberação dos nossos colegas integrantes da Comissão, Vossas Excelências, a ata da 5ª reunião ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura,

realizada no último dia 16 de julho de 2024, distribuída previamente aos senhores Deputados em seus gabinetes. Coloco em discussão a referida ata. A Deputada Luciane Carminatti acaba de chegar, fortalecendo a presença em nossa reunião. Está em discussão, deputada e demais Deputados, a ata da 5ª reunião ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura. Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. Os senhores Deputados que concordam, por favor, permaneçam como se encontram. Está aprovada, por unanimidade, a ata da 5ª Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, realizada no dia 16 de julho de 2024. Passamos à ordem do dia. É com muita honra e com muito prazer que esta Comissão conta hoje com a participação de uma convidada muito especial, a Ouvidora-Geral Externa da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, que desempenha um papel fundamental nesta importante instituição, especialmente na garantia dos direitos fundamentais, especialmente para atendimento aos mais vulneráveis. Esta Comissão considera fundamental discutir os mecanismos de ouvidoria e a atuação da Defensoria Pública como instrumento de fortalecimento da cidadania, da participação popular e da proteção dos direitos do consumidor e do contribuinte catarinense. Quero, inclusive, fazer um registro que o requerimento desta Comissão, autuado sob o número 0146/2024, de autoria desta Presidência, foi aprovado pelo Colegiado no dia 19 de junho, há quase dois meses. Ontem, coincidentemente, tivemos no plenário uma discussão que envolveu diretamente projetos que envolvem a Defensoria. Quero deixar claro que a presença da Ouvidora hoje aqui é apenas uma coincidência, o que, de maneira alguma, é ruim, muito pelo contrário, mas que a presença dela não está relacionada a essas discussões. O que queremos, na verdade, é que ela nos apresente um breve histórico do trabalho da Defensoria Pública em nosso estado, até para nos embasar em discussões futuras de projetos relacionados a ela. Então, eu agradeço imensamente a vinda da Dra. Maria Aparecida Lucca Caovilla, Ouvidora-Geral Externa da Defensoria Pública de Santa Catarina e que também nos honra na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensorias Públicas. Sinta-se à vontade para nos relatar sua função e o trabalho desenvolvido pela Defensoria Pública em Santa Catarina até aqui. A SRA. MARIA APARECIDA LUCCA CAOVILO – Muito obrigada, Deputado Mário Motta. Gostaria de cumprimentá-lo e também agradecer por esta oportunidade. Como o senhor mesmo falou, nós já estamos há algum tempo em diálogo, o qual envolveu outros membros desta comissão. Entre eles, destaco a deputada Luciane Carminatti, nossa amiga e parceira de muitas lutas desde Chapecó, bem como o Deputado Marquito, a quem eu cumprimento. Cumprimento também os demais Deputados presentes: Deputado Sérgio Motta, Marcius Machado e Tiago Zilli. Obrigada pela presença. Para nós, é uma grande honra estar aqui para falar sobre a Defensoria e a Ouvidoria. Gostaria também de cumprimentar a sociedade civil que nos assiste virtualmente e ressaltar que o trabalho desta Ouvidoria é voltado para a população mais vulnerável e para aqueles que, na sociedade civil, estão desassistidos de um acesso à justiça, que a Constituição Federal de 1988 traça como um direito humano fundamental, e que nós ainda não temos totalmente efetivado no nosso estado de Santa Catarina. Eu preparei algumas lâminas, que eu gostaria e peço a gentileza, o auxílio para que eu possa passar e nos termos mais objetivamente traçado o percurso que a Ouvidoria Geral Externa da Defensoria Pública traçou até aqui.

Mais uma vez, agradeço, Deputado Mário Motta, a possibilidade de trazer este diálogo para a Comissão dos Direitos do Consumidor, do Contribuinte e de Legislação Participativa. Pode passar, por favor. Vou iniciar com um breve histórico da Defensoria Pública em Santa Catarina. Em 2005, o estado de Santa Catarina era o único da federação que não tinha Defensoria Pública instituída na forma prevista pela Constituição Federal. A partir de uma pesquisa de mestrado realizada na UFSC, identificamos que a ausência da Defensoria no estado se devia à falta de vontade política. Em 2006, criamos a Caravana da Cidadania, vinculada a uma universidade comunitária do interior do estado, na qual nós atuávamos como docente e pesquisadora. E por meio de um painel, que foi o Painel do Centro de Ciências Sociais e Jurídicas dessa universidade, nós trabalhamos o tema “Constituição: Defensoria Pública. Emenda Constitucional n. 45 e Cidadania”. Nesse painel, elaboramos o primeiro manifesto pela implementação da Defensoria Pública em Santa Catarina, porque entendemos que uma pesquisa científica não poderia ficar restrita às prateleiras, sem que a sociedade soubesse de seus resultados e pudesse participar da implementação de um direito que vinha sendo sonegado em nosso estado. Pode passar, por favor? O resultado dessa pesquisa foi o livro “Acesso à Justiça e Cidadania: Uma Análise Crítica da Defensoria Dativa em Santa Catarina”, e criamos também uma logo, que era da “Defensoria Pública: Direito Sonegado”, por meio deste projeto de extensão comunitária jurídica. Pode passar, por favor. Entre 2006 e 2012, o movimento pela criação da Defensoria Pública articulou a elaboração e o protocolo de um anteprojeto de lei de iniciativa popular, que obteve mais de 50.000 assinaturas

para implementação da Defensoria Pública em nosso estado. Esse anteprojeto foi histórico, porque foi o primeiro projeto de lei protocolado aqui na Assembleia Legislativa ele foi elaborado a muitas mãos, ele foi elaborado pela sociedade civil catarinense, que disse “nós vamos dizer qual Defensoria Pública nós queremos”. A partir disso, foram realizadas dezenas de atos, debates, eventos e abaixo-assinados, visando sensibilizar o governo do estado e o parlamento catarinense para a imperiosa necessidade de criação da Defensoria Pública em nosso estado, a fim de concretizar os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. O movimento também atuou junto à ANADEP (Associação Nacional de Defensores Públicos) e ao CONDEGE (Conselho Nacional de Defensores Públicos-Gerais) para ingressar com ações diretas de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal, para discutir e requerer que o modelo catarinense fosse declarado inconstitucional. Essas ações receberam os números 3.892 e 4.270 e foram julgadas procedentes, para declarar a inconstitucionalidade do modelo da Defensoria Dativa e determinar a estruturação da Defensoria Pública em Santa Catarina. Então, nisso, as ouvidorias públicas, enquanto fortalecimento da Democracia Representativa, passam também a existir a partir da redemocratização do Brasil, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, sendo estas ouvidorias responsáveis pelo tratamento de reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios quanto à atuação da gestão pública, suas condutas éticas, transparentes, de confiabilidade, autonomia, bem como, de imparcialidade, do poder de decisão e sigilo. A Constituição de 1988 pretendeu também conferir ao povo a titularidade do poder e possibilitar que este seja exercido diretamente, por meio da participação popular, criando as condições para que os cidadãos e cidadãs exerçam o controle social e contribuam com os processos decisórios governamentais. A Ouvidoria-Geral Externa da Defensoria Pública de Santa Catarina, foi criada por meio da Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública n. 90, de 4 de maio de 2018. Trata-se de um órgão que cumpre um papel auxiliar da Defensoria Pública do Estado e dentre outras funções, têm a de fazer esta interlocução com a sociedade civil, com a Assembleia Legislativa, com os movimentos sociais, promovendo canais de comunicação direta, a fim de garantir um diálogo que abrace os temas fundamentais, com o propósito da defesa intransigente dos direitos ante a necessidade também de que nós todos, seres humanos, nos percebamos como integrantes de uma natureza viva, sendo necessário que todos nós nos posicionamos diante da construção histórica da sociedade, como protagonistas na defesa dos direitos. Pode passar, por favor. E a Ouvidoria Pública é, portanto, uma instância de promoção e defesa dos direitos, um locus privilegiado de escuta dos cidadãos quanto à eficácia e a efetividade das políticas e dos serviços públicos. E nós trazemos uma reflexão aqui, sobre um papel que é também para nós a espinha dorsal das ouvidorias gerais externas. Por quê? Porque as ouvidorias nas defensorias públicas são justamente “ouvidorias-gerais externas” porque elas são eleitas pela sociedade civil. São a sociedade civil, os movimentos sociais, que votam para eleger, a fim de elaborar uma lista tríplice e a partir desta lista tríplice nós somos escolhidos, ou escolhidas, para um mandato de até dois anos, a fim de defender e lutar pelos direitos da população. Então, a nossa responsabilidade e o nosso compromisso é com a sociedade civil, que nos elege para representá-los dentro da Defensoria Pública. E, aqui, a professora Cristina Ayoub Riche faz a seguinte reflexão: “Ouvidorias são instrumentos capazes de prevenir, combater, tratar e enfrentar patologias sociais, tais como: a apatia, a abulia e a acrasia, que se traduzir, em regra, na descrença da prestação efetiva dos serviços públicos; discriminação, negação a direitos como moradia, saúde, educação e informação. Sua existência nas instituições públicas, apesar de não serem elas dotadas de atribuição deliberativa, pode garantir o fim da apatia, da abulia política e da descrença na prestação adequada e eficiente dos serviços. São instrumentos necessários, principalmente em momentos como o que vivemos agora, em que o mundo está marcado pela polarização, pela crescente desinformação e, conseqüentemente, pela desconfiança”. Em 2021, nós assumimos o primeiro mandato como ouvidora-geral externa, com a participação de 73 entidades da sociedade civil para organização e indicação da lista tríplice. Em 2022, recentemente, no dia 04/07, nós fomos, mais uma vez, submetidas e submetidos ao aval da sociedade civil e fomos reconduzidos a partir do dia 15 de julho para um mandato de mais dois anos à frente da Defensoria-Geral Externa da Defensoria Pública. E, note-se, que somente é possível uma recondução. Esse processo tem que ser ressignificado a cada dois anos e a recondução pode haver em só um mandato. Em 2024, ocorreu o processo eleitoral para escolha, com inscrição de 53 entidades e o Conselho Superior definiu por recondução para o biênio 2024-2026. No nosso planejamento estratégico estabelecemos visão, missão e valores desta Ouvidoria-Geral Externa da Defensoria Pública de Santa Catarina. Concluímos que devemos ser um canal de comunicação humanizado e agente de transformação entre os cidadãos e cidadãs catarinenses e a Defensoria Pública de Santa Catarina na defesa dos direitos humanos, da justiça social e da cidadania. Como missão, estabelecemos que pretendemos e queremos fortalecer o sistema

da democracia participativa no âmbito da Defensoria Pública de Santa Catarina, fazendo ecoar as vozes dos cidadãos e cidadãs, na promoção do acesso à justiça, do exercício da cidadania, na melhoria contínua dos processos e na mudança de atitudes nos contextos políticos, econômicos, sociais, educacionais, ambientais, culturais e dos direitos e deveres. Como valores, elegemos a transparência, o acesso à informação, o exercício da cidadania e participação popular e o acesso à justiça, aqui, enquanto o pilar fundamental, enquanto acesso a uma ordem jurídica justa, que não garanta apenas o acesso ao judiciário, na defesa dos direitos da população vulnerabilizada, mas que atenda também o acesso à educação, a direitos, porque a grande maioria da população não conhece os seus direitos nem onde mesmo reivindicá-los. E aqui nós chegamos no aspecto principal da nossa apresentação, apresentando um mapa de onde está a nossa Defensoria Pública catarinense, como nós estamos e qual os nossos principais desafios enquanto esta Comissão dos Direitos do Consumidor e do Contribuinte e de Legislação Participativa, Deputado Mário Motta e demais Deputados, podem nos auxiliar no enfrentamento das dificuldades pelas quais a população vulnerável de Santa Catarina passa para poder efetivar o acesso à justiça. Nós percebemos aqui que ao longo de mais de 10 anos de implementação da Defensoria Pública catarinense a população ainda não tem seu direito plenamente efetivado, uma vez que, das 112 comarcas existentes no estado de Santa Catarina apenas 26 são atendidas pelos núcleos da Defensoria Pública em nosso estado. Portanto, 86 comarcas de nosso estado ainda não possuem Defensoria Pública efetivamente implementada, o que representa mais de 70% do quantitativo total. Então, nós observamos também que muito embora tenha expirado o prazo constitucional para que houvesse sua instalação em todos os cantos deste território, a população catarinense segue tendo o seu direito sonogado. E o direito de acesso à justiça integral e gratuito é um direito humano fundamental de todos os cidadãos e cidadãs catarinenses. Pode passar, por favor. Portanto, há necessidade urgente de organizar um Plano de Expansão da Defensoria Pública, tendo em vista que atualmente, como falamos anteriormente, estamos somente em 26 comarcas das 112 comarcas existentes no estado. Isso significa dizer que esse déficit de 86 comarcas em que a Defensoria Pública não está implantada fragiliza a atuação desta Política fundamental ao exercício da dignidade humana aos cidadãos e cidadãs catarinenses. Isso perpassa pela ação que vincula os direitos do consumidor, que vincula a participação popular e a legislação participativa, a qual esta Comissão deve atuar e enfrentar e trata-se, claro, de uma situação inconstitucional, já que está previsto na legislação federal que o número de defensores públicos seja proporcional à demanda e a respectiva população de todas as unidades jurisdicionais. A estimativa, portanto, é que mais de 2,7 milhões de pessoas estejam sem acesso à justiça por meio da atuação da Defensoria no Estado em consequência da ausência da instituição em todas as comarcas judiciais. De acordo com o IBGE, Santa Catarina tem 7.610.351 habitantes. Aproximadamente 6 milhões têm o perfil do público-alvo para ser atendido pela Defensoria Pública. A Instituição tem o segundo maior déficit de atendimento entre as Defensorias Públicas do Brasil, com a segunda pior taxa do país de número de defensoras e defensores por habitantes considerando público-alvo (1 defensor(a) para 53 mil pessoas). Uma articulação, portanto, é o que nós estamos querendo dialogar com esta Comissão e com toda a Assembleia Legislativa do nosso estado e com a sociedade civil para a criação de um Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral, com a presença nas 6 mesorregiões do Estado de Santa Catarina, para implementar um projeto de ouvidoria em movimento, de ouvidoria itinerante, para ouvir, por meio da promoção de audiências públicas as comunidades sobre as demandas de acesso à justiça, para o fortalecimento das ações com os movimentos, com as entidades e organizações da sociedade civil. São Paulo tem um exemplo, que inclusive está na Constituição Estadual, de que o Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral Externa da Defensoria Pública de São Paulo, está previsto constitucionalmente, e o conselho consultivo tem representação nas mesorregiões do estado (aqui, no nosso caso são 6, lá são mais), com a finalidade de promover conferências regionais a fim de ouvir a população e também poder articular um plano anual de atuação da Defensoria Pública no estado. Então, dentre as demandas que entendemos ser fundamentais para a consolidação de um projeto de expansão da Defensoria Pública em nosso estado, está a constituição e regulamentação do Conselho Consultivo da Ouvidoria. Assim, poderemos realizar audiências públicas nas mesorregiões e participar ativamente do processo de construção do plano anual de atuação da Defensoria Pública. Então, estimular campanhas para a expansão da Defensoria Pública em Santa Catarina, sugerindo campanhas por mais defensorias no estado, em conjunto com a Instituição, com a Defensoria Pública Geral, com a associação de defensores e defensoras, servidores e servidoras, com a ALESC, com os movimentos sociais e demais organizações da sociedade civil, para também não só promover essas ações, mas conscientizar da importância dessa instituição dentro do sistema de justiça, que acolhe os mais vulneráveis e aqueles que mais necessitam de acesso à justiça.

Dessa forma, concluímos nossa apresentação agradecendo mais uma vez pela oportunidade de estar aqui, iniciando este debate e demonstrando a relevância desta instituição efetivamente implementada no estado de Santa Catarina, em condições de atender a população não somente no âmbito do atendimento individual, mas no âmbito do atendimento coletivo. Hoje a Defensoria Pública tem 6 núcleos especializados de tutela coletiva, todos vinculados à atuação nos direitos humanos. Entre eles, o núcleo de defesa dos direitos do consumidor, que já nos aproximou, Deputado Mário Motta, em ações de grande relevância na Grande Florianópolis, permitindo um diálogo maduro e consciente sobre o papel de cada um de nós na construção social deste estado que é um estado tão querido por nós, que é o estado de Santa Catarina. Então, aqui ficam as sugestões para que este seja o início de um diálogo profícuo entre a ouvidoria geral externa da Defensoria Pública de Santa Catarina, juntamente com a Defensoria de Santa Catarina, visando a importante implementação desta instituição em todas as comarcas do estado. Para isso, contudo, não podemos trabalhar sozinhos. Precisamos ouvir a sociedade civil em todas as regiões do estado para compreender os apelos e as principais necessidades no campo da efetivação dos direitos desta população. Muito obrigada, e fico à disposição. O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Mário Motta) – Doutora Maria Aparecida Lucca CAOVILLA, Ouvidora-Geral Externa da Defensoria Pública de Santa Catarina e Vice-Presidente do Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensorias Públicas (CNODP), nos traz esta brilhante explanação, que começou com a própria história de como a Defensoria Pública foi conquistada aqui. Ainda é uma conquista em processo, na verdade, pois temos pelo menos 86 comarcas que carecem da presença oficial da Defensoria. Farei duas indagações e, em seguida, deixarei a palavra à disposição dos nossos Deputados. Primeira pergunta: o Ouvidor ou a Ouvidora precisam ser membros da Defensoria efetivamente?

A SRA. MARIA APARECIDA LUCCA CAOVILLA – Já posso responder?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Mário Motta) – Isso, por favor.

A SRA. MARIA APARECIDA LUCCA CAOVILLA – Essa é uma pergunta muito importante, Deputado. Não, a Ouvidora ou o Ouvidor são ativistas sociais, pessoas que integram os movimentos sociais e atuam no âmbito da participação popular na sociedade civil, seja ela organizada ou não organizada no estado de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Mário Motta) – A senhora não integra o quadro de servidores da Defensoria?

A SRA. MARIA APARECIDA LUCCA CAOVILLA – Não. Eles não precisam ser membros da Defensoria e são indicados por movimentos sociais. Eu, por exemplo, fui indicada por um movimento social, por uma organização social aqui de Santa Catarina. Mais de uma, mas no primeiro mandato, fui indicada por uma organização social que reconhece o nosso trabalho junto à sociedade civil. Depois, fomos votados por essas entidades, instituições e movimentos que se inscrevem. Esse é um aspecto muito importante, porque eu não tenho nenhum vínculo institucional com a Defensoria Pública, a não ser a paixão por essa instituição e pelo trabalho que ela desenvolve. No entanto, o meu compromisso é com a sociedade civil, com o povo que me elege.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Mário Motta) – E esse processo é reconhecido e auferido pela Defensoria.

A SRA. MARIA APARECIDA LUCCA CAOVILLA – Isso, a partir da lista tríplice. A lista tríplice é encaminhada ao Conselho Superior, que, com base nessa lista, indica quem será nomeado para o exercício.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Mário Motta) – Sujeito a uma reeleição.

A SRA. MARIA APARECIDA LUCCA CAOVILLA – Uma recondução apenas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Mário Motta) – Segunda pergunta que me ficou: onde a Defensoria ainda não está presente nessas 86 comarcas, continua o trabalho da Defensoria dativa?

A SRA. MARIA APARECIDA LUCCA CAOVILLA – Isso. Continua o trabalho da Defensoria dativa e, de certa forma, acarreta, sem desvalorizar absolutamente o trabalho dos advogados dativos, uma falta de efetividade do comando constitucional brasileiro e da própria legislação que organiza a Defensoria pública em nosso estado. Eu gostaria de fazer apenas uma ressalva, pois, senão, meus colegas vão me chamar a atenção: atualmente, estou presidenta do Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensorias Públicas, função que assumi no dia 22 de julho último. Com isso, temos um trabalho ainda maior e mais amplo no âmbito nacional, com o objetivo de promover a importância da organização das ouvidorias em todos os estados. Atualmente, existem 10 estados que ainda não têm ouvidorias externas implementadas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Mário Motta) – A senhora era vice e agora assumiu a presidência?

A SRA. MARIA APARECIDA LUCCA CAOVILLA – Isso. Aham. Isso aí.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Mário Motta) – A senhora me perdoe as 2 vezes que eu citei como Vice-Presidente. A SRA. MARIA APARECIDA LUCCA CAOVILOLLA – Imagina.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Mário Motta) – É a atual Presidente do Conselho Nacional de Ouvidorias e Defensorias Públicas. Eu tenho mais indagações, mas vou deixar à disposição. Deputada Luciane Carminatti, gostaria de fazer algumas colocações? Fique à vontade.

A SRA. DEPUTADA ESTADUAL LUCIANE CARMINATTI – Bom dia, presidente, Deputado Tiago, Deputado Sérgio Motta, que está conosco também virtualmente, e, em especial, a nossa doutora Maria Lucca CAOVILOLLA, nossa Ouvidora, reeleita com toda a legitimidade para conduzir o trabalho da Ouvidoria. Talvez poucos saibam, mas eu fui aluna de Direito quando, em Chapecó, iniciou esse movimento. A professora CAOVILOLLA estava à frente desse movimento, e eu ainda era acadêmica do Direito quando escutava: “Mas o que é isso? Um abaixo-assinado, para quê?” Quando eu entendi a importância da Defensoria, me envolvi muito como estudante da Unochapecó. Depois, fui eleita deputada e percebo hoje que o processo de conquista da Defensoria foi muito difícil, e tem sido, nobres colegas Deputados, um processo ainda mais difícil de manutenção e consolidação da Defensoria. Cada vez que entram nesta casa projetos de lei da Defensoria, enfrentamos inúmeros questionamentos: “Ah, mas o salário do defensor vai interferir no montante da receita do estado.” Estou falando aqui de um órgão que, talvez como poucos, olha para os mais vulneráveis, que são 60% da população. Aos mais pobres, deveríamos colocar todas as estruturas necessárias, porque é para isso que existe o Estado. Não é para quem já tem tudo. Para quem já tem tudo, o Estado tem talvez pouco alcance. Mas quem não tem direito ao teto, medicamento, direito à creche, inclusive ao atendimento do defensor, quando está em um processo de litígio ou conflito familiar, ou violência doméstica, a Defensoria está lá atuando. Então, é para quem mais precisa. Esta casa precisa fazer essa reflexão: por que é tão doloroso, tão difícil olharmos para a Defensoria e enxergarmos as pessoas que nela são atendidas? Poderíamos dizer que a Defensoria dativa dá conta, mas quero trazer um exemplo concreto. Peço aos colegas Deputados, com todo o respeito, que têm dúvidas sobre a atuação da Defensoria, que conheçam de perto o trabalho que está sendo feito nas comarcas e as reclamações relacionadas à falta de defensores e à ausência de núcleos da Defensoria nos 86 municípios e comarcas que ainda não têm. Estas são as reclamações. Eu acompanho alguns municípios, como Chapecó, e quando as pessoas vêm ao meu escritório me procurar, eu falo para procurar a Defensoria. Se já foram à Defensoria, a resposta é: “Deputada, tem uma fila enorme.” Por que a fila é enorme? “Porque há pouca gente atuando”. Então, esse é o primeiro aspecto que eu queria trazer, além do histórico. Segundo, dando um exemplo bem concreto, a Cida está acompanhando essa situação também: recentemente, no ano passado, recebemos uma demanda muito difícil, que eu acho que chega para os Deputados, com relação à habitação de interesse social no município de Jaraguá do Sul. O que estava acontecendo? Programas do Minha Casa Minha Vida, com condomínios de 1.000, 2.000, 3.000, moradores, que já foram beneficiados por este imóvel. Uma administradora assumiu o condomínio e esses moradores, que pagavam uma taxa do imóvel do Minha Casa Minha Vida de 30 a 40 reais, não conseguem pagar uma taxa de condomínio de 200, 300, 400 reais. Quem conhece essa população sabe que às vezes dá para sobrar os 30 reais, não sobra 200 reais para pagar esse condomínio. O que aconteceu foi uma bola de neve, com ações de leilão do imóvel da pessoa. E nós tivemos inúmeros casos de moradores que perderam o imóvel do Minha Casa Minha Vida.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Mário Motta) – Que, aliás, são duas ações possíveis de um único lar, no caso, colocados em leilão: pagamento de pensão alimentícia e pagamento de condomínio. Exato. Nesse caso, é um absurdo.

A SRA. DEPUTADA ESTADUAL LUCIANE CARMINATTI – Exato. Absurdo. Então, veja bem, quando isso chegou até nós isso, chegou, inclusive, pela minha jornalista à época, o que aconteceu? Nos causou uma indignação, porque, olha, acompanhamos que, nesse país, nem todos os governos atuam em programas habitacionais para baixa renda. Quando foi criado o Minha Casa Minha Vida, foi um avanço enorme, né? Que bom que conquistamos o direito de ter um teto, mas perdemos logo em seguida, e perdemos para uma empresa. É algo absurdo. O que aconteceu? Nós chamamos a Defensoria Pública. O doutor Marcel, aqui de Florianópolis, foi até Jaraguá do Sul, reuniu todos os mutuários, e o drama veio. Então, começaram ações, onde o doutor Marcelo, brilhantemente, conduziu junto com os moradores inúmeras ações de negociação e ganhou algumas decisões no poder judiciário. Isso se refletiu em outra ação em Joinville, onde, só em um condomínio, havia 3.000 moradores. E agora estamos discutindo, graças a essa atuação da Defensoria, no âmbito nacional, com os ministérios, uma legislação que cria um fundo, inclusive, para dar suporte ao custeio dos condomínios. Além de ter o imóvel, esse fundo poderá fornecer um aporte de recursos para financiar e também prever legalmente a impossibilidade de as

empresas retirarem esse direito sagrado assegurado. Estou trazendo apenas um exemplo aqui. Então, veja bem, não tem Defensoria Pública. A Defensoria Dativa faz uma ação dessa? Não faz. Porque a Defensoria Dativa é chamada quando há uma ação judicial e o juiz determina que o advogado acompanhe o caso, é assim. Não é importante? Claro que é, porque você também tem que ter o direito à defesa, isso já é uma prerrogativa legal, o direito de ter um advogado que acompanhe nas ações, mas veja a importância da Defensoria Pública. É por isso que insisto tanto aqui nesta Casa pela Defensoria. Claro, queremos discutir sobre os servidores, que estão ganhando mal, e estão mesmo. Eu vi o João chegando; nós conversamos muito sobre isso. Os analistas, técnicos estão ganhando muito mal, e precisamos ampliar os defensores e estruturar as carreiras. Agora, não podemos abrir mão de um direito constitucional. E em nome de quê abrir mão desse direito? Então, eu quero reforçar esse entendimento aqui. Poderíamos falar de inúmeras mulheres que conquistam o direito à creche quando buscam a Defensoria, da violência doméstica que tem um núcleo também de atuação nesse campo. Enfim, quero destacar os passos que a Defensoria está dando. Primeiro, a conquista desse instrumento. Agora estamos em uma outra grande conquista que é sair dos 26. Quero que esses 86 municípios também tenham o direito assegurado, porque as populações pobres não estão concentradas nos 26 municípios, estão espalhadas por todo o estado. Então nós precisamos assegurar também isso. E que consigamos, Cida, através da ouvidoria, aperfeiçoar cada vez mais a participação popular. Não sei quantas conferências ou audiências faremos, mas enquanto eu estiver no mandato, quero me disponibilizar para acompanhar mais o trabalho da Defensoria. Acredito que isso está na porta. Precisamos fazer isso como colegas Deputados, cada um em sua região, acompanhar mais, conhecer melhor, ouvir as demandas, para que possamos fazer essa força coletiva e fortalecer a Defensoria. É isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Mário Motta) – Eu é que agradeço, deputada Luciane Carminatti. A Comissão, inclusive, está inteiramente à disposição para essas provocações, como o fez ao convidar a doutora Maria Aparecida Lucca CAOVILLA para vir até nós.

Querida convidar o presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado de Santa Catarina, João Joffily Coutinho, a se sentar conosco. Peço desculpas, mas provavelmente você chegou durante a reunião, e por isso ainda não havíamos destacado sua presença.

Vou fazer mais uma pergunta e, em seguida, abrir para o Deputado Tiago Zilli: qual seria o número necessário, Dra. Maria Aparecida (Prazer, João. Muito obrigado), de defensores públicos para o atendimento às 86 comarcas que ainda faltam, aproximadamente?

A SRA. MARIA APARECIDA LUCCA CAOVILLA – Acho que a chegada do defensor João à mesa vai me auxiliar. Já existe um estudo sobre isso, mas eu não tenho esse dado específico aqui. No entanto, o João pode nos ajudar com essa resposta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Mário Motta) – Então, já cumprimentando, fique à vontade. Pode puxar o microfone para você, por favor? Pode ajustar a base também, isso. Muito bom recebê-lo aqui também, João.

O SR. JOÃO JOFFILY COUTINHO – Bom dia. Peço desculpas pelo atraso devido a um imprevisto. Quero cumprimentar o Deputado Mário Motta, o Deputado Tiago Zilli, a deputada Carminatti e a nossa Ouvidora, Maria Aparecida. É uma grande satisfação estar aqui para falar um pouco sobre a Defensoria. E esta Casa, que sempre apoiou e foi fundamental para o crescimento da instituição aqui no estado, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Mário Motta) – Me perdoe, João, mas só um detalhe: nós temos mais 10 minutos de Comissão antes do início do plenário, que começa às 10h. Portanto, fique à vontade, mas lamento e voltaremos ao tema, sem dúvida.

O SR. JOÃO JOFFILY COUTINHO – Perfeito. Vou ser breve. Até indo direto à pergunta, aqui em Santa Catarina há um estudo do Ipea, embora seja um estudo um pouco mais antigo, que faz uma previsão de cerca de 514 defensores públicos, que seriam suficientes para atender todas as comarcas do estado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Mário Motta) – Contando as que já temos? O que temos hoje?

O SR. JOÃO JOFFILY COUTINHO – Hoje, temos 145 vagas, mas apenas 129 defensores públicos estão em atividade. Isso é um problema que precisamos destacar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Mário Motta) – Preenchemos os 145?

O SR. JOÃO JOFFILY COUTINHO – Não, não conseguimos preencher.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Mário Motta) – E perdemos esses?

O SR. JOÃO JOFFILY COUTINHO – Perdemos esses para outros estados. Os candidatos que estão se preparando para a instituição, entram, mas acabam passando em concursos de outros estados próximos, como Paraná e Rio Grande do Sul, ou

até estados mais distantes, que oferecem uma remuneração muito maior do que a de Santa Catarina. Atualmente, o subsídio do defensor público em Santa Catarina é o pior entre todas as defensorias do país. Como o concurso é bastante concorrido e os candidatos se dedicam muito para essa atividade, acabam optando por defensorias de outros estados que oferecem melhores condições. Recentemente, perdemos 3 ou 4 colegas para o Paraná, 2 para a Paraíba e 5 para São Paulo. Assim, não conseguimos preencher todas as vagas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Mário Motta) – Pedem exoneração em Santa Catarina, se efetivam em outros estados.

O SR. JOÃO JOFFILY COUTINHO – Pedem exoneração e se efetivam em outros estados. Exatamente. Então, esse é um dado que precisamos de alguma forma resolver, porque a desvalorização da Defensoria faz com que a Defensoria Pública vá encolhendo. A falta de interessados em continuar aqui, por uma questão de mercado, faz com que os profissionais acabem optando por outros estados. Não estou dizendo que estamos perdendo colegas para outras instituições, como a magistratura ou o ministério público, estamos perdendo para outras defensorias de outros estados, onde a remuneração é mais interessante.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Mário Motta) – Perfeito.

O SR. JOÃO JOFFILY COUTINHO – A questão interessante a destacar é que, embora a instituição seja voltada para atender uma população carente e insuficiente, não é necessário um número exorbitante de profissionais para cobrir toda a população de Santa Catarina. O estudo do Ipea conclui que cerca de 514 defensores seriam suficientes. Contudo, devido ao aumento da população e, infelizmente, à situação de empobrecimento, principalmente após a pandemia, pode ser que hoje precisemos de um número um pouco maior. No entanto, esse número já seria adequado para atender toda a população do estado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Mário Motta) – Ok. Bom, vamos lá, Deputado Tiago Zilli.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL TIAGO ZILLI – Bom, cumprimentar todos que estão acompanhando e cumprimentar o nosso presidente, Mário Motta. Parabenizo-o por esse momento; acho que foi oportuno e valorizou a Comissão, além de esclarecer muitas das dúvidas que surgiram. O tema veio na hora certa. Comentar a Maria Aparecida Lucca Caovilla, obrigado pelas explicações. Defensor João, nossa deputada Luciane Carminatti, gostaria de dizer rapidamente que, já que Vossa Excelência tocou no tema de ontem, que discutimos sobre a Defensoria Pública, houve a discussão e eu falei com o presidente, dizendo que não poderíamos ter apenas uma explanação sobre o trabalho da Defensoria Pública. Eu me coloco no lugar de quem não estava preparado para votar. A discussão não deve se restringir apenas ao aumento salarial, o aumento de R\$9.000 e três dias de folga... Acho que faltou algo importante, João, pois Maria Aparecida colocou os números, a deputada Luciane Carminatti colocou os números, mas talvez faltou isso no projeto de lei.

O trabalho vocês fazem, não é? De 112 comarcas, apenas 26 que tem as Defensorias Públicas, 1 defensor público para cada 53 mil habitantes. Eu acho que tínhamos que mostrar isso e mostrar o trabalho que foi feito, mostrar o resumo de quantos atendimentos, de quantas pessoas procuraram a Defensoria, os casos que enfrentam, as filas que tem. Isso deve ser evidenciado, pois o debate não pode se limitar a questões salariais e de regalias, que temos que ver também, porque a sociedade também está cobrando de nós. Para dar um exemplo diferente, quando eu era prefeito do município, enfrentamos determinações para construir uma casa lar. Precisava. Qual é o local? Como que vai discutir? No início eu contestei a Promotoria: “Olha nós não podemos...?”; “Não. Tem que colocar, as normas estão aqui.”. Então, começamos com 22 crianças, no final restaram apenas 3 crianças na casa, com 16 funcionários para cuidar de 3 crianças, R\$60.000 o custo da casa. Então, a sociedade já não aceita mais simplesmente aumentar salários pelo trabalho que é feito ou não. Esse é um exemplo, dentre outros que temos.

Mas se viu a importância do trabalho da Defensoria Pública e só como sugestão, sugiro que apresentem números detalhados sobre o trabalho da Defensoria Pública para que possamos também defendê-los. Mas parabéns pelo trabalho, Doutor e também à Dra. Maria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Mário Motta) – Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL TIAGO ZILLI – E Vossa Excelência hoje acertou o tema e engrandeceu o dia (se referindo ao Sr. Presidente, Deputado Mário Motta). Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Mário Motta) – Sem misturar religião, diz que Deus não joga, mas fiscaliza (risos). Deputado Sérgio Motta, gostaria de fazer alguma observação? Meu querido colega, fique à vontade.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL Sérgio Motta – Parabenizo Vossa Excelência por trazer um tema tão importante. Vamos ter votações que envolverão a Defensoria Pública. Quero cumprimentar a Dra. Maria e também o Doutor que aí está, que

explanou muito bem. Quero destacar que o nosso gabinete, o gabinete 28, tem utilizado muito a Defensoria para ajudar a população catarinense. Parabéns o trabalho da Defensoria Pública. Cumprimentar também a nossa deputada, guerreira, Luciane Carminatti. E dizer que Defensoria pode contar conosco, pois sempre que precisamos, ela esteve pronta para ajudar os menos favorecidos. Inclusive, recebi um defensor público que informou que o nosso gabinete é um dos que mais utiliza a Defensoria para ajudar os catarinenses. Parabéns, presidente Mário Motta, por trazer um assunto tão importante, que beneficia aqueles que, como mencionou a deputada Carminatti, não têm condições muitas vezes de acessar a Justiça. Através da Defensoria, essas pessoas podem ter seus casos julgados e atendidos. Mais uma vez, parabéns, presidente. Parabéns à Doutora. O gabinete 28 está sempre à disposição e a Defensoria Pública pode contar conosco. O trabalho que eles realizam é, de fato, louvável e merece ser honrado. Muito obrigado. Bom dia a todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Mário Motta) – Bom dia. Muito obrigado, Deputado Sérgio Motta. Estamos por dois minutos. Vou pedir aos nossos dois convidados que se despeçam, se possível, em um minuto cada um (ri.). Vamos começar com o Doutor João. Por favor, muito obrigado por ter vindo. Voltaremos ao tema, certamente, com a sua presença.

O SR. JOÃO JOFFILY COUTINHO – Bom, mais uma vez agradecendo o espaço para falarmos sobre a Defensoria Pública, sem sombra de dúvidas é muito importante. Como mencionei, a Assembleia Legislativa é fundamental para o crescimento e fortalecimento da Instituição. Esperamos, com certeza, uma nova oportunidade para explicar melhor sobre o trabalho da Defensoria. É importante reforçar que os projetos que estão na casa hoje são fundamentais para a Instituição, para seu fortalecimento e crescimento, e para que ela continue oferecendo o melhor atendimento à população. Ficamos à disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento e esperamos continuar promovendo cidadania para a população catarinense mais vulnerável.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Mário Motta) – Doutora Maria Aparecida Lucca CAOVILLA, Ouvidora Geral Externa da Defensoria Pública e Presidente do Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensorias Públicas, muito obrigado por sua vinda. A SRA. MARIA APARECIDA LUCCA CAOVILLA – Nós é que agradecemos, Deputado Mário e todos os Deputados e deputadas integrantes desta importante Comissão. Queremos, sim, manter esse diálogo cada vez mais próximo. Entendemos que um diagnóstico do estado de Santa Catarina, no âmbito do acesso à justiça, é fundamental para nós. É essencial conhecermos qual é o déficit de defensores, defensoras, servidores e servidoras que a Defensoria Pública precisa. Precisamos construir isso de forma participativa e coletiva. A exemplo deste diálogo que tivemos hoje, temos outros momentos em que poderemos debater a importância da Defensoria Pública, trazendo dados e informações necessárias para que, não só haja o fortalecimento da Instituição, mas o cumprimento e a efetividade da demanda constitucional que é uma Defensoria Pública em todas as comarcas do estado de Santa Catarina. Faltam 86 ainda. Em 10 anos, eu costumo dizer, nós criamos 26, nós não podemos levar 40 anos para preencher todo o quadro de defensores, defensoras, servidores e servidoras em nosso estado. Precisamos ter um projeto de expansão, e este diálogo nasce a partir de hoje, com o aval desta importante Comissão e muito obrigada por estar nos acompanhando nas trajetórias da Defensoria Pública e da Ouvidoria Geral Externa da Defensoria Pública enquanto Comissão. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Mário Motta) – Nós é que agradecemos, Dra. Maria Aparecida, Dr. João, aos demais integrantes, e ao companheiro Marcius Machado, que esteve conosco no início da nossa reunião. Deputado Sérgio Motta, Deputado Tiago Zilli, Deputada Luciane Carminatti, muito obrigado pela presença de todos vocês. Aos que acompanharam pessoalmente este encontro aqui no plenário, muito obrigado. E a todos que nos acompanharam pelo estado de Santa Catarina e pelo streaming da TVAL e da Assembleia Legislativa, em todo o mundo. Voltaremos ao assunto em outra oportunidade. Não havendo mais assuntos a tratar neste momento, a Comissão dos Direitos do Consumidor e do Contribuinte e de Legislação Participativa encerra sua reunião do dia de hoje. Obrigado e vamos com Deus. Abraço. Nada mais havendo a tratar, eu, Aginero Carlos da Silva Junior, Assessor de Comissão Permanente, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

Sala de Reunião das Comissões, 7 de agosto de 2024.

Deputado **Mário Motta**

Presidente da Comissão dos Direitos do Consumidor e do Contribuinte e de Legislação Participativa

Processo SEI 24.0.000043153-9

\*\*\*

**ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**

No dia 30 de outubro de 2024, às 9h, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reuniões das Comissões, sob a Presidência do Senhor Deputado Neodi Saretta e Vice-Presidência do Senhor Deputado Dr. Vicente Caropreso, com a presença dos demais Senhores Deputados membros da Comissão de Saúde: Deputado Lucas Neves e Deputado Sérgio Guimarães. Justificadas as ausências do Deputado Soratto, por meio do OFÍCIO INTERNO N° 1475120/2024/GAB-DEP-ESTENER SORATTO; do Deputado Massocco, por meio do OFÍCIO INTERNO N° 1476002/2024/GAB-DEP-EDILSON MASSOCCO; e do Deputado José Milton Scheffer, por meio do OFÍCIO INTERNO N° 1476433/2024/GAB-DEP-JOSE MILTON SCHEFFER. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente abriu a 15ª Reunião Ordinária da Comissão de Saúde, cumprimentando os demais presentes, submetendo à apreciação a Ata da 1ª Reunião Conjunta da Comissão de Constituição e Justiça, da Comissão de Finanças e Tributação, da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, da Comissão de Educação e Cultura e da Comissão de Saúde da 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, realizada no dia 6 de agosto de 2024, e a Ata da 14ª Reunião Ordinária da Comissão de Saúde, da 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, realizada no dia 16 de outubro de 2024, que, postas em discussão e votação, foram aprovadas por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente passou à Ordem do Dia, concedendo a palavra ao Deputado Sérgio Guimarães, que relatou o PL./0340/2024, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que “altera a Lei n. 18.531, de 2022, para instituir a Semana Estadual da Medicina do Estilo de Vida, no âmbito do Estado de Santa Catarina”; exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Por conseguinte, o Senhor Presidente relatou o PL./0094/2024, de autoria do Deputado Massocco, que “declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE LINDOIA DO SUL e Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”; exarou parecer favorável, que, posto em discussão, o Senhor Presidente destacou e agradeceu o trabalho realizado pela Associação de Saúde de Lindóia do Sul; por fim, posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Antes de encerrar a reunião, o Senhor Presidente convidou os demais Deputados membros da Comissão de Saúde para a homenagem ao quinquagésimo aniversário do Centro de Pesquisas Oncológicas (CEPON), organizada por meio de uma moção assinada por todos os deputados membros, destacando a importância do CEPON para o sistema de saúde de Santa Catarina. Logo após a fala do Senhor Presidente, foi concedida a palavra ao Deputado Vicente Caropreso, que, de forma breve, teceu comentários positivos acerca do trabalho executado com maestria pelo CEPON. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a presente reunião, da qual eu, Carlos Vinícius Lannes Duering, Assessor Técnico de Comissão Permanente, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

Sala de Reuniões das Comissões, 30 de outubro de 2024.

Deputado **Neodi Saretta**  
Presidente da Comissão de Saúde

Processo SEI 24.0.000043151-2

**ATOS DA PRESIDÊNCIA****ATO DA PRESIDÊNCIA DL****ATO DA PRESIDÊNCIA N° 038-DL, de 2024**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 52, inciso III, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE licença ao Senhor Deputado Delegado Egídio, sem remuneração, pelo período de 14 (quatorze) dias, a contar de 3 de dezembro do corrente ano, para tratar de interesse particular.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 6 de dezembro de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL**  
Presidente

**REQUERIMENTO**

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado Presidente **MAURO DE NADAL**  
Presidente da Alesc

O Deputado que este subscreve requer, nos termos do inciso III, do art. 52, do Regimento Interno da Alesc, a concessão de licença para tratar de assunto de interesse particular, sem remuneração, pelo período de 14 (quatorze) dias, a contar de 03 de dezembro de 2024.

**Delegado Egidio Ferrari**  
Deputado Estadual

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 05/12/24*

Processo SEI 24.0.000045412-1

**PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO****PROJETOS DE LEI****PROJETO DE LEI Nº 0531/2024**

Declara o Boi Ralado, prato típico da cidade de Itaiópolis, integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina, e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina".

Art. 1º Fica declarado integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina o Boi Ralado, prato típico da cidade de Itaiópolis.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

**Sargento Lima**  
Deputado Estadual

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 03/12/24*

**ANEXO ÚNICO**

(Altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 06 de agosto de 2018)

"ANEXO I  
DO PATRIMONIO CULTURAL  
Patrimônio Cultural Lei Original

.....  
.....  
.....  
**Boi Ralado**

....." (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

Uma das interações mais significativas na experiência turística é saborear os pratos típicos de cada destino. Assim como os lugares são únicos, as iguarias culinárias também o são. O projeto de lei em questão propõe a inclusão do Boi Ralado entre as especialidades gastronômicas do Estado de Santa Catarina.

O Estado de Santa Catarina é marcado pela colonização de imigrantes europeus, e cada região do estado tem suas influências culturais e gastronômicas evidentes. No caso da cidade de Itaiópolis, o Boi Ralado reflete essas influências, sendo um prato tradicional da região.

O Boi Ralado é uma iguaria preparada com carne de boi desfiada e temperada, geralmente acompanhada de ingredientes locais que complementam seu sabor único. Seu preparo e valor cultural justificam sua posição como prato típico representativo da culinária catarinense.

Por fim, levando em conta a relevância social deste assunto, proponho o presente Projeto de Lei e peço aos Pares a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões,

**Sargento Lima**

Deputado Estadual

\*\*\*

#### PROJETO DE LEI N° 0532/2024

Dispõe sobre a vedação aos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados, de exigirem que professores, funcionários e alunos participem de festividades religiosas ou culturais alheias à sua vontade, bem como veda a concessão de notas avaliativas para a participação dos alunos, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º É vedado que os estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados, exijam que professores, funcionários e alunos participem de festividades religiosas ou culturais que não estejam alinhadas às suas opiniões, tradições ou preferências pessoais.

Parágrafo único. A participação das aulas, bem como, nessas atividades não poderá ser condicionada à concessão de notas ou qualquer tipo de vantagem avaliativa.

Art. 2º O professor, funcionário e aluno que optar por não participar em eventos religiosos ou culturais terá assegurado o direito de abstenção, sem prejuízo de faltas ou outras consequências adversas.

§ 1º Para professores e funcionários da rede privada, a decisão de não participação não poderá ensejar rescisão contratual ou advertências formais.

§ 2º Para servidores públicos, tal escolha não será considerada infração disciplinar ou motivo de perda de carga, inclusive para aqueles em estágio probatório.

Art. 3º Os professores, funcionários e alunos que optarem por não participar desses eventos, deverão, durante o período das festividades, detalhar outras atividades escolares, incluindo:

§1º Para efeitos desta Lei, considera-se outras atividades escolares para professores:

- I – Planejamento e elaboração de aulas;
- II – Correção de avaliações e trabalhos;
- III – Participação em atividades de capacitação profissional.

§2º Os funcionários que não participarem de tais eventos deverão realizar atividades alternativas propostas pela direção escolar, sem qualquer tipo de sanção ou restrição de direitos.

§3º Aos alunos que não desejarem participar desses eventos, deverão ser oferecidas atividades alternativas, como:

- I – Pesquisas laboratoriais;
- II – Trabalhos em grupo;
- III – Participação em atividades extracurriculares, como feiras de ciências ou projetos temáticos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor nos dados de sua publicação.

Sala da Sessões,

**Marcos da Rosa**

Deputado Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 03/12/24*

#### JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei busca garantir o respeito à liberdade de consciência, crença e expressão dos professores, funcionários e alunos das instituições de ensino fundamental e médio, público e privado, no Estado de Santa Catarina. Fundamenta-se no compromisso de garantir um ambiente educacional inclusivo e plural, livre de coerções religiosas ou culturais, promovendo a igualdade de direitos e a valorização das diversidades individuais.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 5º, inciso VI, a inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença, assegurando o livre exercício de cultos religiosos e a proteção aos locais e liturgias. Complementarmente, o artigo 19 da Carta Magna Veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer cultos religiosos ou relações de dependência com eles. Nesse sentido, o projeto reforça a laicidade do Estado e a autonomia das escolhas individuais no ambiente escolar.

Ao vedar a obrigatoriedade de participação em festividades religiosas ou culturais, a proposta visa prevenir constrangimentos e discriminações que possam ocorrer nas comunidades escolares. Há relatos de situações em que a recusa em participar de eventos alheios às convicções pessoais resulta em prejuízos acadêmicos ou profissionais, como a atribuição de faltas, a aplicação de deliberações ou mesmo a rescisão de contratos de trabalho. Esse cenário é incompatível com os princípios de dignidade da pessoa humana e de respeito às diferenças.

O projeto também considera os direitos dos trabalhadores, previstos no artigo 7º da Constituição, e garante que os professores e funcionários da rede privada não sejam penalizados por exercerem seu direito à liberdade de crença. Da mesma forma, protege os servidores públicos, nos termos do artigo 41 da Constituição, garantindo que não enfrentem retaliações disciplinares em razão de suas convicções pessoais.

Além disso, a proposta apresenta soluções práticas para o cumprimento das responsabilidades educacionais durante os períodos em que ocorrem tais festividades. Prevê atividades alternativas para professores, funcionários e alunos que optem por não participar, garantindo a continuidade do trabalho pedagógico e evitando qualquer prejuízo às obrigações educacionais.

Essa abordagem equilibra os direitos individuais com as necessidades coletivas, garantindo a funcionalidade das instituições de ensino sem prejudicar a autonomia e a integridade pessoal de seus membros. **É importante ressaltar que o projeto não proíbe a realização de eventos religiosos ou culturais, mas apenas garante que a participação neles seja opcional, respeitando as escolhas de cada indivíduo.**

Portanto, ao propor este projeto, reafirma-se o compromisso do Estado de Santa Catarina com os valores constitucionais de pluralidade, respeito às diferenças e liberdade individual, essenciais para a construção de uma sociedade justa, inclusiva e democrática.

Diante do exposto, certo de que a causa é de interesse público, solicita-se o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição, que representa um passo significativo na consolidação de um sistema educacional mais equitativo e respeitoso.

**Marcos da Rosa**

Deputado Estadual

— \* \* \* —

#### PROJETO DE LEI N° 0533/2024

Institui o Fundo Estadual para Prevenção, Proteção e Defesa Agropecuária Contra Calamidades - FUNDEAGRO/SC, e dá outras providências.

Art. 1º Esta lei institui o Fundo Estadual para Prevenção, Proteção e Defesa Agropecuária Contra Calamidades – FUNDEAGRO/SC, com a finalidade de financiar a execução de ações de prevenção, proteção e defesa agropecuárias contra eventos climáticos ou sanitários adversos, de natureza contábil.

Art. 2º Constituirão recursos do FUNDEAGRO/SC:

- I - dotações orçamentárias do Estado de Santa Catarina;
- II - doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- III - recursos provenientes de convênios, contratos ou acordos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;
- IV - rendimentos de qualquer natureza, auferidos como remuneração, decorrentes de aplicação do patrimônio do FUNDEAGRO/SC;

V - outros recursos que lhe forem destinados por lei.

Parágrafo único. O Estado deverá destinar anualmente ao FUNDEAGRO/SC, no mínimo, o montante equivalente a 1% (um por cento), do total de receitas arrecadadas com tributos estaduais relativos à comercialização de produtos agropecuários produzidos em Santa Catarina.

Art. 3º Os recursos do FUNDEAGRO/SC serão destinados à:

I – ações de prevenção, proteção e defesa contra riscos de perdas nas produções agropecuárias, em função de eventos climáticos ou sanitários adversos;

II – concessão de subsídios para os produtores agropecuários afetados por eventos climáticos ou sanitários adversos.

§ 1º Os recursos do FUNDEAGRO/SC poderão ser repassados mediante convênio, acordos ou ajustes que se enquadrem nas atividades previstas neste artigo.

§ 2º No final de cada exercício, os saldos verificados serão obrigatoriamente transferidos para crédito do FUNDEAGRO/SC no exercício seguinte.

Art. 4º Ato do Poder Executivo Estadual determinará:

I – o regulamento do FUNDEAGRO/SC e suas normas de gestão, funcionamento e controle; e

II – o órgão ou entidade responsável pela administração do FUNDEAGRO/SC.

Art. 5º Os projetos aprovados serão acompanhados e avaliados tecnicamente pelo órgão ou entidade designado pelo Poder Executivo Estadual, conforme regulamento, sem prejuízo das atribuições dos órgãos do sistema de controle interno do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no âmbito da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do FUNDEAGRO/SC.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do exercício financeiro seguinte.

Sala da Sessões,

**Oscar Gutz - PL**

Deputado Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 03/12/24*

### **JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de Projeto de Lei que visa criar o Fundo Estadual para Prevenção, Proteção e Defesa Agropecuária Contra Calamidades - FUNDEAGRO/SC.

A agricultura é um dos pilares da economia e do desenvolvimento social de Santa Catarina, sendo responsável por gerar empregos, renda e segurança alimentar para a população. Contudo, o setor agropecuário enfrenta constantes desafios, principalmente em decorrência de condições climáticas adversas e epidemias sanitárias, que podem causar perdas significativas na produção e impactar diretamente a vida de milhares de agricultores.

Diante desse cenário preocupante, a criação do Fundo Estadual para Prevenção, Proteção e Defesa Agropecuária Contra Calamidades (FUNDEAGRO/SC) se torna uma medida essencial e urgente. Este fundo irá proporcionar um suporte financeiro específico para ações de prevenção e mitigação de riscos, permitindo que os produtores agropecuários possam se preparar melhor para enfrentar contratempos naturais ou sanitários, garantindo, assim, a continuidade de suas atividades e a proteção de suas propriedades.

Os recursos do FUNDEAGRO/SC serão provenientes de diversas fontes, incluindo dotações orçamentárias do Estado e doações, permitindo uma gestão flexível e abrangente. Além disso, a garantia de um percentual mínimo das receitas estaduais, diretamente ligado à comercialização de produtos agropecuários, assegura a sustentabilidade financeira do fundo ao longo dos anos.

Destacamos que as ações previstas no projeto não apenas visam a recuperação de perdas, mas também a prevenção, promovendo um ambiente mais seguro e resiliente para nossos produtores. A concessão de subsídios aos agricultores afetados será fundamental para minimizar os impactos financeiros decorrentes de calamidades.

Por fim, a criação do FUNDEAGRO/SC se alinha com os princípios de desenvolvimento sustentável e a necessidade de fortalecer a segurança alimentar em nosso estado. Com o apoio desta Casa Legislativa, estaremos dando um passo importante na construção de um setor agropecuário mais forte e preparado para os desafios do futuro.

Contamos com a aprovação dos nobres colegas para este projeto, que traz um benefício significativo para a agricultura catarinense e seus trabalhadores.

Sala da Sessões,

**Oscar Gutz - PL**

Deputado Estadual

\*\*\*

**PROJETO DE LEI N° 0534/2024**

Declara de utilidade pública Associação dos Grupos de Teatro de Concórdia e Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Grupos de Teatro de Concórdia, com sede no Município Concórdia.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26/11/2024

**Neodi Saretta**

Deputado Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 03/12/24*

**ANEXO ÚNICO**

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI N° 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

Concórdia	LEIS
Associação dos Grupos de Teatro de Concórdia	

(NR)"

Sala das Sessões, 26/11/2024

**Neodi Saretta**

Deputado Estadual

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação dos Grupos de Teatro de Concórdia, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação dos Grupos de Teatro de Concórdia, tem por finalidade o estudo e desenvolvimento das matérias referentes ao teatro, podendo ainda, realizar espetáculos teatrais, ministrar workshops e oficinas de treinamento de atores por associados especialistas em formação de atores.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 26/11/2024

**Neodi Saretta**

Deputado Estadual

\*\*\*

**PROJETO DE LEI N° 0535/2024**

Declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro “Dom Pedro I – 25/SC”, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.”

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Dom Pedro I – 25/SC, com sede no Município de Joinville.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Fernando Krelling**

Deputado Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 03/12/24*

**ANEXO ÚNICO**

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

**“ANEXO ÚNICO****ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

.....	.....
<b>JOINVILLE</b>	<b>LEIS</b>
.....	.....
Grupo Escoteiro Dom Pedro I - 25/SC	
.....	.....

” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Dom Pedro I – 25/SC, com sede no Município de Joinville, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o Grupo Escoteiro “Dom Pedro I – 25/SC” tem caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, destinado à prática do Escotismo. Para isso, busca proporcionar educação não formal em sua localidade, valorizando o desenvolvimento de projetos que contribuam com o equilíbrio ambiental e com o propósito do Escotismo às crianças e aos jovens do Brasil.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

———— \* \* \* ————

**PROJETO DE LEI N° 0536/2024**

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva de Bombinhas do Município de Bombinhas-SC e Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1° Fica declarada(o) de utilidade pública estadual a Associação Desportiva de Bombinhas - ADEBOM, com sede no Município de Bombinhas.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Paulinha**

Deputada Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 03/12/24*

ANEXO ÚNICO  
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)  
"ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

BOMBINHAS	LEIS
Associação Desportiva de Bombinhas - ADEBOM	
	(NR)"

Sala das Sessões,

**Paulinha**

Deputada Estadual

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Desportiva de Bombinhas - ADEBOM, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade, consoante apontado na documentação acostada no anexo.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

**Paulinha**

Deputada Estadual

\* \* \*

**PROJETO DE LEI Nº 0537/2024**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a FEDERAÇÃO DE BOCHA RAFA VOLO DE SANTA CATARINA.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual A FEDERAÇÃO DE BOCHA RAFA VOLO DE SANTA CATARINA.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

**Julio Garcia**

Deputado Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 03/12/24*

ANEXO ÚNICO  
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)  
"ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

BRAÇO DO NORTE	LEIS
.....	.....
FEDERAÇÃO DE BOCHA RAFA VOLO DE SANTA CATARINA	.....
.....	.....

(NR)"

Sala das Comissões,

**Julio Garcia**

Deputado Estadual

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Federação de Bocha Rafa Volo de Santa Catarina, com sede no Município de Braço do Norte/SC, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade. Nesse contexto, de acordo com seu estatuto social, a Federação, integrada pelas entidades oficiais a ela filiadas, tem por finalidade organizar, divulgar e fomentar o esporte da bocha rafa volo, organizar treinos, promover jogos em campeonatos com competições oficiais e não oficiais, em nível estadual, nacional e internacional.

Além disso, também objetiva estruturar escolinhas da modalidade e todo e qualquer evento que possa ser vinculado aos esportes individuais e coletivos de alto rendimento bem como o atendimento, parcerias, convênios, junto aos meios ligados a esses esportes tais como atletas, clubes, associações.

Ao fomentar e organizar eventos e formar atletas, a Federação contribui decisivamente para a formação integral dos jovens e adolescentes para que busquem uma vida saudável e focada em objetivos e metas. A Federação presta relevantes serviços à sociedade catarinense e, por isso, merece o apoio e o reconhecimento do Poder Público.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Comissões,

**Julio Garcia**

Deputado Estadual

\*\*\*

**PROJETO DE LEI N° 0538/2024**

Altera o art. 115 da Lei n° 17.292, de 2017, que “Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência”, para reconhecer o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) como pessoas com deficiência no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1° – Fica estabelecido que as pessoas Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) como pessoas com deficiência no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2° – Assegura-se às pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) no âmbito do Estado de Santa Catarina os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

**Camilo Martins**

Deputado Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 03/12/24*

**JUSTIFICAÇÃO**

O Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) é uma síndrome caracterizada por desatenção, hiperatividade e impulsividade. Trata-se de um distúrbio cerebral que pode estar presente desde o nascimento ou manifestar-se logo após. É um transtorno neurobiológico que frequentemente surge na infância e pode acompanhar o indivíduo ao longo de toda a vida.

Por muito tempo, estimou-se que entre 5% e 6% das crianças apresentavam TDAH. Contudo, na prática, as taxas têm se mostrado mais elevadas. Os Centros Americanos de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) estimaram, em 2022, uma prevalência de 11,4% em crianças. O Conselho Sueco de Saúde e Bem-Estar reportou, no mesmo ano, que 10,5% dos meninos e 6% das meninas receberam o diagnóstico de TDAH, um aumento de 50% em relação a 2019. O Conselho prevê que as taxas devem estabilizar-se em torno de 15% para meninos e 11% para meninas.

Globalmente, entre 3% e 5% das crianças apresentam TDAH. O transtorno é reconhecido oficialmente por diversos países e pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Em alguns países, como os Estados Unidos, pessoas com TDAH são protegidas por leis que garantem tratamento diferenciado em instituições de ensino.

O TDAH não tem cura. Frequentemente surge na infância e pode persistir na fase adulta, afetando a vida social, profissional e o processo de aprendizagem. Dificuldades de concentração, agitação, distração e atitudes impulsivas são sinais característicos do transtorno e merecem atenção.

O diagnóstico deve ser realizado por profissionais de diversas especialidades, como médicos, psicólogos e neurologistas. A identificação precoce e precisa é essencial para um tratamento adequado, que pode incluir medicamentos e apoio psicológico conduzido por uma equipe interdisciplinar. Com o tratamento correto, pessoas com TDAH podem levar uma vida saudável, sociável e produtiva. Por outro lado, o diagnóstico tardio e a ausência de intervenções apropriadas podem resultar em prejuízos significativos nas áreas acadêmica, social, familiar e de lazer.

É fundamental que, em caso de suspeita, busque-se avaliação de um profissional especializado.

Nos últimos anos, uma nova geração de profissionais tem promovido maior conscientização sobre o TDAH, possibilitando diagnósticos mais precoces, especialmente em meninas, mulheres e adultos, que antes eram frequentemente negligenciados. Em adultos, o transtorno se manifesta como desatenção no cotidiano e no trabalho, esquecimentos frequentes, inquietação (aparentemente só relaxam ao dormir), mudança constante de foco e impulsividade (“colocam os carros na frente dos bois”). Muitas vezes, essas pessoas têm dificuldade em avaliar o impacto de seu comportamento nos outros e são rotuladas como “egoístas”. Além disso, é comum a coexistência de problemas como uso de álcool e drogas, ansiedade e depressão.

Santa Catarina é um dos poucos estados brasileiros que oferece Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes com TDAH da rede estadual de ensino, com o objetivo de apoiar o aprendizado em sala de aula.

Atualmente, os estudantes com TDAH representam 2,7% do total de alunos matriculados nas escolas estaduais de Santa Catarina. De acordo com o sistema “Educação na Palma da Mão”, da Secretaria de Estado da Educação, em 2024, 14.580 estudantes com diagnóstico de TDAH estão matriculados na rede estadual, dos quais 8.167 recebem atendimento nas salas de AEE.

Os sintomas mais comuns do TDAH incluem desatenção, inquietude e impulsividade. No Brasil, o transtorno afeta mais de 2 milhões de pessoas e está presente em 3% a 5% das crianças atendidas por serviços especializados, sendo o transtorno mais comum entre crianças e adolescentes. Pessoas com TDAH enfrentam dificuldades de aprendizado, problemas de socialização e preconceitos causados pelo desconhecimento geral sobre o transtorno. Seus impactos vão além do individual, abrangendo também aspectos sociais e econômicos.

Assim sendo, solicito o apoio dos Nobres Colegas para o reconhecimento do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) como deficiência, garantindo aos indivíduos diagnosticados os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência no âmbito do Estado de Santa Catarina.

*(Assinado eletronicamente pelo Deputado Camilo Nazareno Pagani Martins)*

———— \* \* \* ————

#### **PROJETO DE LEI N° 0539/2024**

Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual o INSTITUTO DE AMPARO ANIMAL ANJOS NA TERRA – INSTITUTO ÂMATE

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública estadual o Instituto de Amparo Animal Anjos da Terra – INSTITUTO ÂMATE.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

**Julio Garcia**  
Deputado Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 03/12/24*

ANEXO ÚNICO  
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)  
“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

FLORIANÓPOLIS	LEIS
.....	.....
O INSTITUTO DE AMPARO ANIMAL ANJOS NA TERRA – INSTITUTO ÂMATE	.....
.....	.....

Sala das Comissões,

**Julio Garcia**  
Deputado Estadual  
**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual O INSTITUTO DE AMPARO ANIMAL ANJOS NA TERRA – INSTITUTO ÂMATE, com sede no Município de Florianópolis, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu estatuto social, tem por finalidades desenvolver trabalhos em defesa dos animais nos termos da Declaração Universal dos Direitos dos Animais, proclamada pela UNESCO, em Defesa do meio ambiente e da biodiversidade, a promoção gratuita da saúde e da educação, a promoção da assistência social e do voluntariado.

A ÂMATE objetiva ainda promover estágios curriculares e extracurriculares em Medicina Veterinária, trabalhar pelo controle populacional dos animais, pela preservação de espécies silvestres e a proteção e defesa dos animais domésticos; Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Comissões,

**Julio Garcia**  
Deputado Estadual

\* \* \*

**PROJETO DE LEI Nº 0540/2024**

Declara integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina o Cavalo Campeiro Marchador das Araucárias e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que ‘Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina’.

Art. 1º Fica declarado integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina o Cavalo Campeiro Marchador das Araucárias.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Nilso Berlanda**  
Deputado Estadual

*Lido no Expediente  
Sessão de 03/12/24*

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018)  
“ANEXO I  
DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Patrimônio Cultural	Lei Original
.....	.....
Cavalo Campeiro Marchador das Araucárias	.....

”(NR)

### JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei propõe reconhecer o Cavallo Campeiro Marchador das Araucárias como patrimônio de relevante interesse histórico e cultural de Santa Catarina.

Trata-se de uma raça adaptada à Região Sul do Brasil, que se caracteriza pelo andamento em marcha, proporcionando conforto ao cavaleiro. O Cavallo Campeiro Marchador das Araucárias tem origem nos cruzamentos de cavalos trazidos ao Brasil no século XVI, durante expedições de exploração e colonização, especialmente os animais introduzidos pelas expedições espanholas de Alvar Nuñez Cabeza de Vaca, em 1541. No século XVIII, esses cavalos se multiplicaram em rebanhos selvagens encontrados no Caminho dos Conventos, que ligava Santa Catarina ao Paraguai.

O Cavallo Campeiro Marchador das Araucárias varia de pequeno a médio porte, com peso médio de 420 quilos, apresentando características que o tornam apto tanto para sela quanto para tração. Seu principal atributo é a marcha, em variações como picada, batida e intermediária, que, aliada à rusticidade, docilidade, resistência e leveza, torna-o ideal para cavalgadas, trabalhos no campo e manejo de gado.

Diante do exposto, pela considerável relevância cultural e histórica representada pelo animal, faz-se meritório o reconhecimento do Cavallo Campeiro Marchador das Araucárias como de relevante interesse histórico e cultural do Estado de Santa Catarina, para o que, conto com os meus Pares para a aprovação da matéria.

*(Assinado eletronicamente pelo Deputado Nilso José Berlanda)*

———— \* \* \* ————

### PROJETO DE LEI Nº 0542/2024

Dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica como conteúdo transversal no currículo da educação básica das escolas públicas e privadas do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída no currículo da educação básica das escolas públicas e privadas do Estado de Santa Catarina, como conteúdo transversal, a Educação Moral e Cívica.

Parágrafo único. As temáticas serão ministradas no horário regular das unidades da Rede Estadual de Ensino das escolas públicas estaduais de Santa Catarina, passando o tema a ser abordado de maneira transversal, com viés multidisciplinar, a integrar a grade curricular.

Art. 2º O conteúdo a que se refere o art. 1º tem como objetivo promover o conhecimento dos Princípios, Direitos, Deveres e Garantias Fundamentais, em que se fundam o Estado Democrático de Direito da República Federativa do Brasil, conforme previsto na Constituição Federal, incluindo:

I – A soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e o pluralismo político;

II – A independência e harmonia entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

III – A construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a erradicação da pobreza e da marginalização; a redução das desigualdades sociais e regionais; e a promoção do bem de todos, sem discriminações de qualquer natureza;

IV – A promoção e o respeito aos direitos e garantias fundamentais previstos no art. 5º da Constituição Federal, tais como a liberdade, a igualdade, a segurança e o bem-estar.

Parágrafo único. O rol dos incisos deste artigo não exclui outros Princípios, Direitos, Deveres e Garantias Fundamentais assegurados pela Constituição Federal

Art. 3º A soberania deverá ser valorizada de forma a promover:

I – A independência nacional e a autodeterminação do povo brasileiro;

II – Os símbolos nacionais, como a bandeira, o brasão, o hino nacional;

III – Os heróis nacionais e regionais que contribuíram para a construção da história e da identidade do país;

IV – A execução e o conhecimento dos hinos nacional, estadual e outros símbolos culturais de relevância.

Art. 4º A cidadania, como fundamento da República Federativa do Brasil, será promovida por meio de:

I – O conhecimento dos direitos individuais, sociais e políticos;

II – A conscientização das obrigações cívicas e sociais do cidadão, como o respeito às leis, a participação nos processos democráticos, o exercício do voto e a defesa do bem comum;

- III – O estímulo à participação ativa na sociedade, por meio de ações voluntárias, associativas e comunitárias;  
IV – A valorização da ética, da responsabilidade e do compromisso com a coletividade.

Art. 5º A implementação da presente Lei deverá observar os seguintes critérios:

I – Desenvolvimento de materiais didáticos apropriados e alinhados aos princípios constitucionais e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

II – Capacitação dos docentes para o ensino dos conteúdos de forma prática, inclusiva e reflexiva;

III – Participação da comunidade escolar na construção de atividades que promovam a cidadania e a conscientização cívica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

**Pepê Collaço**

Deputado Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 03/12/24*

### **JUSTIFICAÇÃO**

A proposta deste Projeto de Lei busca resgatar e fortalecer a Educação Moral e Cívica no currículo da educação básica, promovendo o conhecimento dos fundamentos e princípios que estruturam o Estado Democrático de Direito, em consonância com a Constituição Federal. A formação cidadã, baseada em valores éticos, cívicos e democráticos, é essencial para preparar as futuras gerações para os desafios de uma sociedade plural e dinâmica.

A Constituição Federal, estabelece como fundamentos da República Federativa do Brasil a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e o pluralismo político. Esses princípios são essenciais para a construção de uma sociedade justa, solidária e democrática, pautada no respeito aos direitos e garantias fundamentais.

No entanto, para que esses valores não permaneçam apenas como disposições normativas, é necessário que sejam difundidos e compreendidos desde cedo. A educação, como pilar fundamental do desenvolvimento humano, é o meio mais eficaz para transmitir esses conceitos e formar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres.

Este Projeto de Lei também reforça a valorização da soberania nacional, do reconhecimento dos símbolos e heróis que compõem a identidade cultural e histórica do Brasil, e do respeito aos hinos e tradições que fortalecem o patriotismo. Paralelamente, promove a cidadania por meio do estímulo à participação ativa da sociedade, ao conhecimento dos direitos individuais e sociais e à conscientização das responsabilidades cívicas de cada cidadão.

A transversalidade proposta na abordagem da Educação Moral e Cívica, com viés multidisciplinar, visa integrar os conteúdos às diferentes áreas do conhecimento, tornando-os parte do cotidiano escolar. Essa estratégia permite que os alunos compreendam o significado desses valores em contextos práticos e desenvolvam uma visão crítica e responsável de seu papel na sociedade.

Por fim, o projeto contribui para a formação de uma sociedade mais ética, comprometida com o bem-estar coletivo e preparada para enfrentar os desafios de um mundo em constante transformação.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante iniciativa legislativa.

Sala das Sessões,

**Pepê Collaço**

Deputado Estadual

\*\*\*

### **PROJETO DE LEI Nº 0543/2024**

Declara de utilidade pública a Associação Pro Autismo de Orleans - APA, de Orleans, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual a Associação Pro Autismo de Orleans - APA, com sede no Município Orleans.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Estêner Soratto**

Deputado Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 03/12/24*

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

ORLEANS	LEIS
Associação Pro Autismo de Orleans - APA	(NR)"

Sala das Sessões,

**Estêner Soratto**

Deputado Estadual

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Pro Autismo de Orleans - APA, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Pro Autismo de Orleans - APA tem por finalidade garantir a efetividade dos direitos de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, sendo portadora de síndrome clínica caracterizada por deficiência persistente e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades.

Além disso, visa promover a inclusão social das pessoas com TEA, dar suporte técnico ao ensino regular, oportunizar espaço de convivência, com atividades recreativas, educacionais, culturais, esportivas e de lazer. Habilitá-las ao convívio social por meio de atividades de desempenho funcional e programas educacionais especializados.

Por fim, busca incentivar e promover a participação da comunidade local, das instituições públicas e privadas nas ações, programas e projetos voltados ao atendimento da pessoa com TEA, facilitando o acesso dos associados e de seus familiares aos serviços assistenciais do Município de Orleans e Região.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

**Estêner Soratto**

Deputado Estadual

\*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 0544/2024**

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 16.720, DE 2015, QUE "CONSOLIDA AS LEIS QUE DISPÕEM SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA", PARA O FIM DE DENOMINAR ZEFERINO VITALI, O GINÁSIO DE ESPORTES DA EEB ÂNGELO IZÉ, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA-SC.

Art. 1º Fica denominado Zeferino Vitali, o Ginásio de Esportes da EEB Ângelo Izé, no Município de Forquilha-SC.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

**Tiago Zilli**

Deputado Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 03/12/24*

**ANEXO ÚNICO**

(Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO I

**BENS PÚBLICOS – INTRAMUNICÍPIOS**

.....	.....	.....
FORQUILHINHA	LEI ORIGINAL Nº	
.....	.....	.....
	Denomina Zeferino Vitali, o Ginásio de Esportes da EEB Angelo Izé, no Município de Forquilha-SC.	
.....	.....	.....

” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A proposição tem por escopo denominar Zeferino Vitali, o Ginásio de Esportes recentemente construído junto à EEB Ângel Izé, no Bairro Sanga do Engenho, em Forquilha - SC.

Conforme documentação em anexo, o homenageado, falecido em 05 de Outubro de 2009, nasceu e cresceu na Comunidade de Sanga do Engenho, onde trabalhou como alfaiate e também agricultor.

O Sr. Zeferino Vitali foi um grande esportista, enquanto jogador de futebol de várzea, obtendo destaque regional, o que justifica a adequação da homenagem proposta.

Importante destacar ainda a atuação política do homenageado, importante no processo de emancipação de Forquilha, Município no qual foi eleito vereador para a primeira legislatura, entre 1990 e 1992, oportunidade na qual, por ser o eleito mais idoso, presidiu os trabalhos da primeira sessão da Câmara de Vereadores, tendo empossado o primeiro prefeito do Município de Forquilha.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

**Tiago Zilli**

Deputado Estadual

**CADERNO ADMINISTRATIVO**

**GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS**

**ATOS DA MESA**

**ATO DA MESA Nº 505, de 9 de dezembro de 2024**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 15 (quinze) dias, os efeitos do Ato da Mesa nº 455, de 30 de outubro de 2024, que constituiu Equipe Multidisciplinar de avaliação dos candidatos autodeclarados como PCD aprovados no concurso público, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a contar de 4 de dezembro de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 24.0.000044308-1

———— \* \* \* ————

**ATO DA MESA Nº 506, de 9 de dezembro de 2024**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** o servidor **JOAO NADIR GUEDES GONÇALVES**, matrícula nº 7186, da função de Assessoria Técnica-Consultoria, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 28 de novembro de 2024 (GP - CONSULTORIA LEGISLATIVA).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 24.0.000045116-5

———— \* \* \* ————

**ATO DA MESA Nº 507, de 9 de dezembro de 2024**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora **LUDMILLA GADOTTI BOLDA OSTETTO**, matrícula nº 6945, da função de Chefia de Seção - Jornalismo, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 28 de novembro de 2024 (DCS - COORDENADORIA DE RADIO).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 24.0.000045116-5

———— \* \* \* ————

**ATO DA MESA Nº 508, de 9 de dezembro de 2024**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** o servidor **LUIS GUILHERME SELLA RIGONI**, matrícula nº 6303, da função de Assessoria Técnica-Consultoria, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 28 de novembro de 2024 (GP - CONSULTORIA LEGISLATIVA).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 24.0.000045116-5

———— \* \* \* ————

**ATO DA MESA Nº 509, de 9 de dezembro de 2024**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** o servidor **MARCELO AVIAN ESPINOZA**, matrícula n° 6953, da função de Assistência Técnica de Planejamento Institucional - Gestão de Processos Organizacionais, código PL/FC-4, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 28 de novembro de 2024 (GP - DIRETORIA GERAL).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 24.0.000045116-5

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA N° 510, de 9 de dezembro de 2024**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o art. 1° do Ato da Mesa n° 160, de 15 de agosto de 2007,*

**DESIGNAR** o servidor **JOAO NADIR GUEDES GONÇALVES**, matrícula n° 7186, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer a função de Gerência de Rádio e Áudio Digital, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 28 de novembro de 2024 (DCS - COORDENADORIA DE RÁDIO).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 24.0.000045116-5

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA N° 511, de 9 de dezembro de 2024**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o art. 1° do Ato da Mesa n° 160, de 15 de agosto de 2007,*

**DESIGNAR** a servidora **LUDMILLA GADOTTI BOLDA OSTETTO**, matrícula n° 6945, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer a função de Assistência Técnica – Gestão Editorial de Rádio, código PL/FC-4, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 28 de novembro de 2024 (DCS - COORDENADORIA DE RADIO).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 24.0.000045116-5

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA N° 512, de 9 de dezembro de 2024**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o art. 1° do Ato da Mesa n° 160, de 15 de agosto de 2007,*

**DESIGNAR** o servidor **LUIS GUILHERME SELLA RIGONI**, matrícula n° 6303, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer a função de Gerência de Operações de TV, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 28 de novembro de 2024 (DCS - COORDENADORIA DE TV).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 24.0.000045116-5

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA N° 513, de 9 de dezembro de 2024**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o art. 1° do Ato da Mesa n° 160, de 15 de agosto de 2007,*

**DESIGNAR** o servidor **MARCELO AVIAN ESPINOZA**, matrícula n° 6953, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer a função de Gerência de Agência de Notícias, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 28 de novembro de 2024 (DCS - COORDENADORIA DE IMPRENSA).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 24.0.000045116-5

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA N° 514, de 9 de dezembro de 2024**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 21, II, da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa n° 326, de 19 de agosto de 2022,*

**POSICIONAR** o servidor **ROCLER RECH**, matrícula n° 2097, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, do Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-25, a contar de 22 de novembro de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 22.0.000034311-4

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA N° 515, de 9 de dezembro de 2024**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 21, II, da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa n° 326, de 19 de agosto de 2022,*

**POSICIONAR** a servidora **JULIANA CASCAES DE AQUINO SCHNEIDER**, matrícula n° 6802, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, do Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-11, a contar de 20 de novembro de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 22.0.000032474-8

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA N° 516, de 9 de dezembro de 2024**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 21, II, da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa n° 326, de 19 de agosto de 2022,*

**POSICIONAR** o servidor **AMILTON GONCALVES**, matrícula nº 1448, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, do Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-25, a contar de 30 de novembro de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 22.0.000036341-7

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA Nº 517, de 9 de dezembro de 2024**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, a contar de 1º de janeiro de 2025, os efeitos do Ato da Mesa nº 129, de 17 de abril de 2024 que concedeu Retribuição Financeira por Operação de Sistemas de Processos Administrativos ao servidor **ANTONIO CARLOS PILLE**, matrícula nº 12412.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 24.0.000045855-0

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA Nº 518, de 9 de dezembro de 2024**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, a contar de 1º de janeiro de 2025, os efeitos do Ato da Mesa nº 204, de 24 de abril de 2024 que concedeu Retribuição Financeira por Operação de Sistemas de Processos Legislativos à servidora **LUIZA REGINA PERIN BIONDO**, matrícula nº 11933.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 24.0.000045855-0

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA Nº 519, de 9 de dezembro de 2024**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR JULIO CESAR COSTA**, matrícula nº 9159, servidor do Poder Executivo - UDESC, colocado à disposição desta Assembleia Legislativa, da função de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FG-4, do Grupo de Atividades de Função Gratificada da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de janeiro de 2025 (GAB DEP EDILSON MASSOCCO).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 24.0.000045855-0

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA Nº 520, de 9 de dezembro de 2024**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 21, II, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa nº 326, de 19 de agosto de 2022,*

**POSICIONAR** o servidor **IVON MONTEIRO DE SOUSA**, matrícula nº 1383, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, do Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-24, a contar de 24 de setembro de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 22.0.000029202-1

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA Nº 521, de 9 de dezembro de 2024**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 21, II, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa nº 326, de 19 de agosto de 2022,*

**POSICIONAR** a servidora **CARLA GRECO GRANATO**, matrícula nº 4349, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, do Grupo de Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-20, a contar de 23 de novembro de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 22.0.000035437-0

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA Nº 522, de 9 de dezembro de 2024**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** o servidor **ALEXANDRE JOSÉ BACK**, matrícula nº 6335, da função de Chefia de Seção - Fotografia, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 28 de novembro de 2024 (DCS - COORDENADORIA DE IMPRENSA).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 24.0.000045961-1

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA Nº 523, de 9 de dezembro de 2024**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,*

**DESIGNAR** o servidor **ALEXANDRE JOSE BACK**, matrícula nº 6335, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer a função de Assistência-Técnica de Gestão de Produção Editorial Agência AL, código PL/FC-4, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 28 de novembro de 2024 (DCS - COORDENADORIA DE IMPRENSA).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 24.0.000045961-1

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA N° 524, de 9 de dezembro de 2024**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o art. 1° do Ato da Mesa n° 160, de 15 de agosto de 2007,*

**DESIGNAR** a servidora **MARIA HELENA SARIS**, matrícula n° 6337, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer a função de Assistência-Técnica - Gestão de Editorial de TV, código PL/FC-4, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 28 de novembro de 2024 (DCS - COORDENADORIA DE TV).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 24.0.000045961-1

**PORTARIAS****PORTARIA N° 2473, de 5 de dezembro de 2024**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com base no parágrafo único do art. 1° do Ato da Mesa n° 396, de 29 de novembro de 2011, e no item II da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC) e a Assembleia Legislativa, datado de 25 de outubro de 2011,*

**PUBLICAR** que o servidor abaixo relacionado exerce atividade administrativa interna - biométrico, a contar de 5 de dezembro de 2024.

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade	Gabinete
11877	NELSON GODOFREDO MORAES NETO	FLORIANOPOLIS	GAB DEP SERGIO GUIMARAES

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

**Republicada por Incorreção**

Processo SEI 24.0.000045768-6

\*\*\*

**PORTARIA N° 2492, de 6 de dezembro de 2024**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 220/2024, firmado pela ALESC e a empresa Claro NXT Telecomunicações S/A, a fim de atender as demandas da DA - Coordenadoria de Serviços Gerais.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 220/2024, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, matrícula nº 11720, Diretor Administrativo, lotação na Diretoria Administrativa, como Gestor; e

II – LUIZ FELIPE WEBER REBELLATO, matrícula nº 11740, Coordenador de Serviços Gerais, lotação na Coordenadoria de Serviços Gerais, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor LEONARDO ULISSES MORAES, matrícula nº 11056, servidor do Executivo à disposição da Alesc, lotação na Diretoria Administrativa.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, o servidor ALEXANDRE ALDO CIPRIANI, matrícula nº 1552, Analista Legislativo II, lotação na Coordenadoria de Serviços Gerais.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000010062-1

————— \* \* \* —————

**PORTARIA Nº 2493, de 6 de dezembro de 2024**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **MAURICIO BATALHA MACHADO**, matrícula nº 11988, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-90, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 31 de dezembro de 2024 (GAB DEP LUCAS NEVES).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000045007-0

————— \* \* \* —————

**PORTARIA Nº 2494, de 6 de dezembro de 2024**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR NAYARA RODRIGUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-48, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP MARIO MOTTA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000045958-1

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 2495, de 6 de dezembro de 2024**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **ROBERTO KURTZ PEREIRA**, matrícula n° 11732, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, código PL/GAP, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de janeiro de 2025 (GAB DEP EDILSON MASSOCCO).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000045952-2

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA N° 2496, de 6 de dezembro de 2024**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** da Portaria n° 2469, de 5 de dezembro de 2024 **CLEBER ROBERTO PAUL**, matrícula n° 12060 que exonerou o servidor do cargo de secretário Parlamentar.

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000045596-9

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA N° 2497, de 6 de dezembro de 2024**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR LUIZ FERNANDO SILVESTRE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-71, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP JOSE MILTON SCHEFFER).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000045975-1

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA N° 2498, de 6 de dezembro de 2024**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 38, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**DESIGNAR** a servidora **DANIELE DE MIRANDA SILVA**, matrícula n° 7209, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Assessoria Técnica-Administrativa, código PL/FC-6, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, MÁRCIO WELTER, matrícula n° 6333, que se encontra em fruição de férias, por 10 (dez) dias, a contar de 10 de dezembro de 2024 (DG-DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES).

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000045689-2

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA N° 2499, de 9 de dezembro de 2024**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar dos servidores abaixo relacionados, código PL/GAB, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de dezembro de 2024 (GAB DEP JAIR MIOTTO):

Matrícula	Servidor	Nível Atual	Nível Novo
11764	ADERLAN VIEIRA DA ROCHA	PL/GAB-60	PL/GAB-63
9665	FLAVIA GODOY CAMPOS	PL/GAB-55	PL/GAB-59

Oberdan Francisco Ferrari  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000045998-0

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 2500, de 9 de dezembro de 2024**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **JEAN EVANDRO LARA**, matrícula n° 4969, de PL/GAB-98 para o PL/GAB-96 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de dezembro de 2024 (GAB DEP JAIR MIOTTO).

Oberdan Francisco Ferrari  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000045996-4

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 2501, de 9 de dezembro de 2024**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**NOMEAR NELSON NATAL BELLEI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comissão Permanente, código PL/GAC-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar 5 de dezembro de 2024 (DL-CC-COMISSAO DE PESCA E AQUICULTURA).

Oberdan Francisco Ferrari  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000045784-8

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 2502, de 9 de dezembro de 2024**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **NORBERTO RAMALHO**, matrícula n° 11001, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-62, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de janeiro de 2025 (GAB DEP IVAN NAATZ).

Oberdan Francisco Ferrari  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000046027-0

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 2503, de 9 de dezembro de 2024**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **ARLAN GULIANI**, matrícula n° 8429, de PL/GAB-74 para o PL/GAB-78 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de janeiro de 2025 (GAB DEP NEODI SARETTA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000045805-4

\*\*\*

